



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.157/0001-02, com sede na Avenida Marcos José de Leão, número 583 sala 201, Bairro Centro Feliz/RS, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor André Luciano Alves Farinon, inscrito(a) no CPF sob nº 990.633.360-04, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33404 - APITO Apito modelo clássico profissional na cor preta, fabricado em plástico resistente não tóxico do tipo ABS, com 2 aberturas laterais e sem esfera, evitando a quebra ou congelamento do som. Sem partes removíveis. Amplitude sonora: 115 decibéis.	und	CMG	25	68,00	1.700,00
5	33408 - BOLA DE GUDE Bola de gude (bolita) com tamanho mínimo entre	und	NEDEL	20	21,00	420,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	16mm a 18mm. Bola de gude com diâmetro entre 16mm a 18mm de, em vidro translúcido e demais especificações que atendam à legislação vigente. Embalagem com no mínimo 50 unidades.					
11	33415 - CONE CHAPEU CHINES Cone chapéu Chinês: utilizado para demarcação de quadras, indicado para treinamentos; Material: plástico. Kit com 12 unidades. Multicores (laranja, branco, preto e amarelo). Dimensões mínimas: Altura: 150mm, Largura: 198mm, Profundidade: 198mm, Peso: 0,99kg, 20cm de diâmetro.	KIT	NEDEL	25	81,00	2.025,00
19	33423 - MINI GOL Mini Gol, baliza, formada por tubos cilíndricos e conexões. Todas as peças com extremidade arredondadas, produzida em resina plástica (PELMD) com ótimos resultados em testes laboratoriais a tração, torção e proteção UV, multi colorida (pigmentos atóxicos). Acompanhada de rede sob medida em PELMD, de fácil montagem. Dimensões mínimas de	und	DM	20	205,00	4.100,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	altura. 0,90m X comp. 0,80m X larg. 1,00m.					
27	33431 - REDE PARA FUTEBOL Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno de alta densidade, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.	und	NEDEL	5	536,00	2.680,00
28	33432 - REDE PARA FUTSAL Rede para Futsal – (PAR): Confeccionada em polietileno (seda) de filamento contínuo de 4.0mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m de altura com fundo de 1,0m na parte superior 2,20m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50m de profundidade na parte inferior.	und	NEDEL	10	450,00	4.500,00
32	33436 - SACO PARA GUARDAR BOLAS Saco para guardar bolas, confeccionado em fio de no mínimo 2mm, espessura mínima do fio: 2mm, malhas de no mínimo: 10 x 10cm.	und	NEDEL	15	87,00	1.305,00
34	33438 - TABULEIRO MURAL DE XADREZ Tabuleiro Mural De	und	BOTTICELLI	15	468,00	7.020,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	Xadrez, em Napa Flexível (tipo banner), casas de 7cm, com peças em pvc de encaixe. Ideal para os professores que vão de sala em sala para ministrar sua aulas. - Mural Napa 0,35mm Dupla com pequenos cortes em toda suas casas para encaixe das peças, na cor branco-Verde, com marcação numérica e alfabética. - Peças em pvc 0,40mm flexível, na cor preto e amarelo. - Tamanho total 68cmx80mm / Peso 1,2kg.					
37	33441 - BOLA DE BORRACHA INFANTIL Bola de borracha infantil, tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, peso do produto 350- 370g, sem costura, com circunferência 48 cm	und	NEDEL	40	102,00	4.080,00
45	33451 - BOLA DE HANDEBOL H3L Bola de Handebol. H3L Peso 425-475G, Circunferência: 58-60cm. Gomos 32. Laminado micropower. Construção ultra fusion. Câmera 6D.Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel.Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS.	und	NEDEL	60	337,00	20.220,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

46	33452 - BOLA DE HANDEBOL H2L Bola de Handebol. H2L Peso 325-375G, Circunferência: 54-56cm. Gomos 32. Laminado micropower. Construção ultra fusion. Câmera 6D.Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel.Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS.	und	NEDEL	60	249,00	14.940,00
47	33453 - BOLA DE HANDEBOL H1L Bola de Handebol. H1L Peso 290-330G, Circunferência: 50-52cm. Gomos 6. Laminado PU. Construção ultra fusion. Câmera 6D.Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel.Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS	und	NEDEL	60	237,00	14.220,00
53	33459 - JOGO DO MICO Jogo de Mico – jogo de cartas Contendo 55 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm.	JG	PEF	90	28,00	2.520,00
58	33464 - REDE EXPANSIVEL PARA TENIS DE MESA Rede Expansível Para Tênis De Mesa - Rede De Nylon Sistema De Clipes Com Fácil Encaixe Adaptável A Diversos Tamanhos De Mesas Expansível Até 160cm	und	Western	10	108,00	1.080,00
66	33472 - JOGO DE PALITO	JG	IMP	80	4,00	320,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

jogo de palito (pega vareta) - confeccionado em plastico atoxico colorido resistente, contendo 01 palito , medindo 20 x 4,5 x 4,5 cm						
<b>Total (R\$):</b>						81.130,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura em 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

**Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 34/2023.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única.** O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

**I - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

---





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 34/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em 19 de setembro de 2023.

---

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal

---

**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 48.741.157/0001-02

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_